



**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo. nº 129/2021 – Pregão Presencial 024/2021**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 180/2021**

**EMENTA:** TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA: **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **07.318.707/0001-90**, PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, Nº S/N, Área Rural, Cidade: Princesa Isabel-PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica: **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.318.707/0001-90, endereço comercial a Rua João Vicente de Paula, Nº 367, Bairro: Alto de Liberdade, CEP: 54.800-000, Cidade: Moreno-PE, neste ato representado por seu procurador Sr. Paulo Henrique Pinho Coelho, CPF: 103.661.764-55, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **Prestar o fornecimento parcelado peças destinadas às máquinas pesadas do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam



## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo. nº 129/2021 – Pregão Presencial 024/2021

fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 204.634,00** (Duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais), conforme quadros abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
LOTE 01 RETROSCAVADEIRA CAT 416E						
1	Filtro De Combustivel	Und	10	DONALDS	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	Filtro Lubrificante	Und	10	DONALDS	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
3	Separador De Água Primário	Und	10	DONALDS	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
4	Filtro Transmissão	Und	10	DONALDS	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	Filtro Hidraulico	Und	10	DONALDS	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
6	Bateria 100 Amperes	Und	8	ZETA	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
7	Filtro De Ar Interno	Und	10	DONALDS	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
8	Filtro De Ar Externo	Und	10	DONALDS	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
9	Reparo Da Concha	Und	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
10	Reparo Cilindro De Direção	Und	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
11	Reparo Cilindro Da Lança Traseira	Und	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
12	Reparo Cilindro Do Giro	Und	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
13	Reparo Cilindro De Inclinação	Und	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
14	Reparo Cilindro Levantamento	Und	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
15	Reparo Cilindro Estabilizador	Und	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
16	Pino Da Concha	Und	4	MTD	R\$ 8,00	R\$ 32,00
17	Pino De Levantamento	Und	4	MTD	R\$ 8,00	R\$ 32,00
18	Kit Embuchamento Traseiro	Und	2	MTD	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
19	Kit Embuchamento Completa Concha Dianteira	Und	2	MTD	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	Dente Da Concha Traseira	Und	50	METISA	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
21	Pino Do Dente	Und	50	FEY	R\$ 5,00	R\$ 250,00



**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo. nº 129/2021 – Pregão Presencial 024/2021**

22	Trava Do Dente	Und	50	FEY	R\$ 8,00	R\$ 400,00
23	Cruzeta Do Flange	Und	8	MTD	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
24	Lixo Da Transmissão	Und	4	MTD	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
25	Dente Da Concha Dianteira	Und	30	METISA	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
26	Lâminas Da Concha	Und	12	METISA	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
27	Placas De Freio Traseiro	Und	16	PAPER	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
28	Disco De Freio De Fabricação	Und	16	PAPER	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
29	Anéis Dos Pistões De Freio	Und	16	APC	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
30	Retentor De Roda Traseira	Und	4	APC	R\$ 100,00	R\$ 400,00
31	Retentor De Roda Dianteira	Und	4	APC	R\$ 100,00	R\$ 400,00
32	Retentor Do Semi Eixo Dianteiro	Und	8	APC	R\$ 100,00	R\$ 800,00
33	Reparo Do Comando De Válvulas	Und	2	APC	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
34	Cilindro Do Console De Direção	Und	2	MTD	R\$ 300,00	R\$ 600,00
35	Amortecedor Do Assento Do Operador	Und	2	CAT	R\$ 300,00	R\$ 600,00
36	Para-Brisa Dianteiro	Und	2	CRISTAL MAQ	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
37	Chicote Do Acelerador De Mão	Und	4	CAT	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
38	Bico Injetor De Combustível	Und	6	BOSCH	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
39	Carter Do Motor	Und	2	BOCH	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
40	Mangueira Do Sistema Hidráulico	Und	20	MFGATLEX	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
41	Engrenagem 21/28/79	Und	2	CAT	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
42	Motor De Partida	Und	1	BOSCH	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
43	Radiador	Und	1	VISCONDE	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL						<b>79.254,00</b>
<b>LOTE 02 MOTONIVELADORA CAT120K</b>						
1	Filtro de ar externo	UND	8	DONALDS	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
2	Filtro de ar interno	UND	8	DONALDS	R\$ 100,00	R\$ 800,00
3	Filtro hidráulico transmissão	UND	4	DONALDS	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	Filtro do tanque hidráulico	UND	4	DONALDS	R\$ 200,00	R\$ 800,00
5	Filtro de lubrificante	UND	8	DONALDS	R\$ 120,00	R\$ 960,00
6	Filtro de combustível	UND	8	DONALDS	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
7	Filtro do separador	UND	8	DONALDS	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
8	Lâmina W	UND	30	METISA	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
9	Parafuso da lâmina	UND	100	FEY	R\$ 5,00	R\$ 500,00
10	Porca da lâmina	UND	100	FEY	R\$ 1,00	R\$ 100,00
11	Ponta 1U3202	UND	20	MTD	R\$ 45,00	R\$ 900,00
12	Pino 8E6208	UND	20	MTD	R\$ 15,00	R\$ 300,00
13	Trava 8E6209	UND	20	MTD	R\$ 10,00	R\$ 200,00
14	Cantos de lâmina	UND	4	METISA	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
15	Pinos 1303595	UND	2	MTD	R\$ 300,00	R\$ 600,00
16	Eixo 1473309	UND	1	MTD	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
17	Rotula 6G5442	UND	1	MTD	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
18	Sepata 5T2926	UND	2	MTD	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
19	Placa 8W1749	UND	20	MTD	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo. nº 129/2021 – Pregão Presencial 024/2021**

20	Calço 5T8366	UND	12	MTD	R\$ 80,00	R\$ 960,00
21	Tira 1289654	UND	27	MTD	R\$ 50,00	R\$ 1 350,00
22	Calço 6G4848	UND	12	MTD	R\$ 40,00	R\$ 480,00
23	Calço 2G6793	UND	12	MTD	R\$ 50,00	R\$ 600,00
24	Tira 5T2925	UND	12	RTB	R\$ 60,00	R\$ 720,00
25	Vidro frontal	UND	1	CRISTAL MAQ	R\$ 980,00	R\$ 980,00
26	Retrovisor	UND	2	CAT	R\$ 150,00	R\$ 300,00
27	Farol	UND	2	CAT	R\$ 150,00	R\$ 300,00
28	Termina direção lado direito	UND	2	VIEMAR	R\$ 350,00	R\$ 700,00
29	Termina direção lado direito	UND	2	VIEMAR	R\$ 350,00	R\$ 700,00
30	Disco transmissão	UND	7	PAPER	R\$ 320,00	R\$ 2 240,00
31	Placa do círculo	UND	4	PAPER	R\$ 250,00	R\$ 1 000,00
32	Disco do círculo	UND	4	PAPER	R\$ 250,00	R\$ 1 000,00
33	Disco transmissão	UND	4	PAPER	R\$ 350,00	R\$ 1 400,00
34	Conjunto Correia alternador	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
35	Radiador	UND	1	VISCONDE	R\$ 5 000,00	R\$ 5 000,00
36	Manguera inferior do Radiador	UND	1	MEGAFLEX	R\$ 180,00	R\$ 180,00
37	Filtro de ar condicionado ext	UND	2	DONALDS	R\$ 180,00	R\$ 360,00
38	Filtro de ar condicionado	UND	4	DONALDS	R\$ 200,00	R\$ 800,00
39	Coroa e pinhão	UND	1	MTD	R\$ 3 000,00	R\$ 3 000,00
40	Corrente de transmissão	UND	2	DIACON	R\$ 1 900,00	R\$ 3 800,00
41	Bateria 150 A	UND	2	ZETTA	R\$ 800,00	R\$ 1 600,00
42	Reparo do cilindro	UND	2	APC	R\$ 200,00	R\$ 400,00
43	Vidro frontal inferior lado direito	UND	1	CRISTAL MAQ	R\$ 980,00	R\$ 980,00
44	Vidro frontal inferior lado esquerdo	UND	1	CRISTAL MAQ	R\$ 980,00	R\$ 980,00
45	Vidro porta superior	UND	1	CRISTAL MAQ	R\$ 500,00	R\$ 500,00
46	Vidro porta inferior	UND	1	CRISTAL MAQ	R\$ 500,00	R\$ 500,00
47	Vidro traseiro	UND	1	CRISTAL MAQ	R\$ 980,00	R\$ 980,00
						<b>R\$69.490,00</b>
<b>LOTE 03 CARREGADEIRA HYUNDAI 740-95</b>						
1	Bateria 90 AH	UND	4	ZETTA	R\$ 600,00	R\$ 2 400,00
2	Manguera pressão 3/4x1,20 mt	UND	4	MEGAFLEX	R\$ 200,00	R\$ 800,00
3	Filtro de ar interno	UND	5	DONALDS	R\$ 150,00	R\$ 750,00
4	Filtro de ar externo	UND	5	DONALDS	R\$ 200,00	R\$ 1 000,00
5	Filtro de combustível	UND	10	DONALDS	R\$ 150,00	R\$ 1 500,00
6	Filtro separador	UND	10	DONALDS	R\$ 190,00	R\$ 1 900,00
7	Filtro de lubrificante	UND	10	DONALDS	R\$ 120,00	R\$ 1 200,00
8	Filtro do hidráulico	UND	5	DONALDS	R\$ 250,00	R\$ 1 250,00
9	Filtro de ar condicionado	UND	5	DONALDS	R\$ 250,00	R\$ 1 250,00



**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo. nº 129/2021 – Pregão Presencial 024/2021**

10	Filtro da transmissão (original)	UND	5	DONALDS	R\$ 200,00	R\$ 1 000,00
11	Dente central	UND	12	METISA	R\$ 320,00	R\$ 3 840,00
12	Dente lateral Lado direito	UND	4	METISA	R\$ 350,00	R\$ 1 400,00
13	Dente lateral Lado esquerdo	UND	4	METISA	R\$ 350,00	R\$ 1 400,00
14	Lamina base	UND	2	METISA	R\$ 2 500,00	R\$ 5 000,00
15	Parafuso c/ porca	UND	40	FEY	R\$ 5,00	R\$ 200,00
16	Parabrisa	UND	1	CRISTAL MAQ	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17	Vidro traseiro	UND	1	CRISTAL MAQ	R\$ 900,00	R\$ 900,00
18	Retrovisor externo	UND	2	PAVONI	R\$ 350,00	R\$ 700,00
19	Pistão	UND	6	BOSCH	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
20	Rolamento do cubo	UND	4	SKF	R\$ 350,00	R\$ 1 400,00
21	Linha e pinhão	UND	1	MTD	R\$ 2 900,00	R\$ 2 900,00
22	Kit vedação	UND	2	APC	R\$ 500,00	R\$ 1 000,00
23	Kit embuchamento H	UND	2	MTD	R\$ 3.500,00	R\$ 7 000,00
24	Kit embuchamento concha diant	UND	2	MTD	R\$ 3.500,00	R\$ 7 000,00
25	Rolamento pinhao	UND	2	SKF	R\$ 200,00	R\$ 400,00
26	Reparo do cilindro da direção	UND	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1 000,00
27	Reparo do cilindro da Concha	UND	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
28	Reparo do cilindro da elevação	UND	4	APC	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
29	Correia Alternador	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
30	Selo	UND	4	APC	R\$ 150,00	R\$ 600,00
31	Bucha	UND	1	APC	R\$ 200,00	R\$ 200,00
32	Disco	UND	10	PAPER	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
						R\$55.890,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo. nº 129/2021 – Pregão Presencial 024/2021**

---

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSO:** Recursos (Diversos e ordinários) do município.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos (Diversos e ordinários) do Fundo Municipal de Saúde.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos (Diversos e ordinários) do Fundo Municipal de Assistência Social.

**DOTAÇÃO:** 02.00 (SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.123.2026.2088 (Manter as atividades das finanças) 76 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2026.2008 Manter as atividades da Secretaria de Assistência Social 151 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 Manter as atividades de Infra-Estrutura Urbana, 194 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 06.00 PROCURADORIA JURÍDICA 03.091.2026.2019 Manter as atividades da Procuradoria Jurídica 236 (Nº Ficha) 0010000.00 (Recursos ordinários) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.2010.2096 (Manter as Ativ. do Ensino Fundamental - Fundeb 40%) 295 (Nº Ficha) 1130000.00 (Transferências do Fundeb 40%) 3.3.90.30.01 (Material de consumo);

**DOTAÇÃO:** 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 (Manter o Fundo Municipal Dd Saúde - 15%) 471 (Nº Ficha) 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde) 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2129 Manter as atividades da Atenção Básica - PAB 433 (Nº Ficha) 2140000.08 (Transferência de Recursos do Sus Para Atenção Básica) 3.3.90.30.01 Material de consumo, conforme QDD/2021.

Ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

*D*



**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo. nº 129/2021 – Pregão Presencial 024/2021**

---

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora CONTRATADA, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

**Entrega:** Imediata.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao CONTRATADA todos os meios necessários para o fiel fornecimento CONTRATADA;

c - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto CONTRATADA;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo. nº 129/2021 – Pregão Presencial 024/2021**

---

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93:

- a – advertência;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora CONTRATADA;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação





**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Processo Administrativo. nº 129/2021 – Pregão Presencial 024/2021**

financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 06/08/2021.

TESTEMUNHAS

CPF Nº

281-114-004-75

PELO CONTRATANTE

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Ricardo Pereira do Nascimento**  
**Prefeito**

PELA CONTRATADA

CPF Nº

122.907/234-84

**SERVCLIMA C. E SERVIÇOS LTDA**

**Paulo Henrique Pinho Coelho**  
**Procurador**